

# Campinas Diário Oficial



Distribuição gratuita

Sábado, 26 de outubro de 2002

Nº 8.052 - Ano XXXIII

## Pavimentação da Dunlop na área do Campina Grande é concluída

A Prefeitura libera hoje ao tráfego a primeira fase da pavimentação de um trecho de 3 mil metros da Avenida John Boyd Dunlop, situado entre o Parque Itajai e o Jardim Campina Grande. A pavimentação foi definida como prioridade no Orçamento Participativo e está orçada em R\$ 2 milhões. A obra, que beneficiará diretamente mais de 30 mil pessoas da Região Noroeste de Campinas está sendo executada pela AR 13.

**Página 3**



Trecho da Dunlop, cuja pavimentação será entregue hoje, no Campina Grande

### Centros de Saúde são premiados

O Conselho Municipal do Idoso de Campinas premiou, ontem, os Centros de Saúde da Vila 31 de Março e da rua Barão de Jaguara (CS Centro) em reconhecimento pelas atividades desenvolvidas por eles com os cidadãos maiores de 60 anos.

**Página 3**

### Repartições fecham nesta segunda-feira

Em razão da decretação de ponto facultativo nesta segunda-feira, dia 28, Dia do Servidor Público, as atividades normais nas repartições públicas municipais serão retomadas a partir das 8 horas desta terça-feira. Os professores, diretores e supervisores, entre outros servidores da Secretaria Municipal de Educação, que comemoraram, no último dia 14, o Dia do Professor, trabalharão normalmente nesta segunda-feira. A Sanasa, Ceasa e a área operacional da Setec também funcionarão regularmente na segunda-feira.

**Página 2**

### Vila União recebe Praça de Esportes



Centro esportivo da Vila União será entregue hoje com festa após reforma

A Praça de Esportes da Vila União será reaberta hoje, depois de ficar fechada por seis anos. Para comemorar a recuperação do espaço, a comunidade

preparou uma grande festa, das 8 às 18 horas, com shows musicais e torneios esportivos. A Praça tem cinco quadras de esportes: duas de futebol de salão, uma

de vôlei e basquete, uma de skate e patins, uma para atividades de recreação e lazer e dois campos de futebol soçaite.

**Última Página**

### Vacinação contra raiva continua hoje

Parte da Região Norte da cidade receberá as equipes de vacinação contra a raiva da Prefeitura hoje. Elas estarão atuando em 21 postos fixos e dois volantes na área de abrangência dos Centros de Saúde São Marcos, Santa Mônica, Santa Bárbara e Anchieta. Esta é a última etapa da Campanha de Vacinação Antirrábica em Campinas. Todos os animais com mais de dois meses, mesmo aqueles que já tomaram a vacina este ano, devem repetir a dose. A vacina não tem contra-indicações.

**Página 2**

# Serviços Públicos monta esquema especial de varrição para eleições

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos reativará amanhã, quando ocorrerá o segundo turno das eleições deste ano, um trabalho especial de varrição para recolher das vias e praças públicas próximas aos locais de votação da área central e bairros como Cambui e Botafogo, o material utilizado na propaganda dos candidatos.

No primeiro turno das eleições foram recolhidos 43.215 quilos de material de propaganda política em todos os postos de votação da cidade. O Departamento de Limpeza Urbana (DLU) e a Ecocamp desencadearão a operação limpeza amanhã, das 7 às 20 horas, com o envolvimento de 60 trabalhadores.

Além da varrição, uma equipe do setor da coleta seletiva percorrerá, das 8 às 17 horas, esses postos para recolher o



**Trabalhador retira lixo eleitoral após o 1º turno**

material reciclável e levá-lo ao DLU. Em razão da eleição neste domingo ser apenas para presidente e governador, os técnicos acreditam que o volume de material de divulgação dos candidatos será menor que no primeiro turno.

Estima-se que sejam recolhidos no dia, na área central e bairros próximos, cerca de 3 toneladas de papel e outros mate-

riais. No primeiro turno, foram recolhidas aproximadamente 12 toneladas nessa região.

O material reciclado será triado e comercializado por cooperativas de trabalhadores que atuam na área e o outros resíduos serão encaminhados ao Aterro Delta I. Os demais locais de votação da cidade, como ocorreu no primeiro turno, serão limpos na próxima semana.

## Emdec amplia frota em 54% para a votação

A Emdec preparou uma operação especial para o trânsito para o segundo turno das eleições, marcado para amanhã. As principais zonas eleitorais e corredores de tráfego da cidade serão monitorados no decorrer da votação.

As equipes de fiscalização, num total de 50 funcionários, entre técnicos e agentes, vão orientar travessia de pedestres, remover interferências, como veículos quebrados, acidentados e coibir o estacionamento em fila dupla nas vias de acesso às zonas eleitorais para garantir a fluidez viária.

Serão, também, reprogramados os tempos dos controladores dos cruzamen-

tos semaforizados nas proximidades dos principais locais de votação.

Para facilitar o acesso da população aos locais de votação, a Emdec também ampliará em 54% a frota de ônibus amanhã. A frota prevista normalmente para o domingo, de 305 veículos será, neste dia, de 470 ônibus. Além desse acréscimo, haverá mais 24 ônibus reservas distribuídos estrategicamente nos terminais: Campo Grande, Ouro Verde, Vida Nova, Vila União, Barão Geraldo, Mercado I e III, Moraes Sales, Padre Anchieta e Central, que serão acionados pela fiscalização caso haja necessidade.

## Serviços municipais terão plantão nesta segunda

Em razão da decretação de ponto facultativo nesta segunda-feira, dia 28, Dia do Servidor Público, as atividades normais nas repartições públicas municipais serão retomadas a partir das 8h desta terça-feira, dia 29.

Os professores, diretores e supervisores, entre outros servidores da Secretaria Municipal de Educação, que folgaram no último dia 14 (Dia do Professor), trabalharão normalmente nesta segunda-feira. Por isso, as escolas municipais de ensino infantil e fundamental, além das creches, funcionarão normalmente nesse dia.

A Sanasa, Ceasa e a área operacional da Setec (Fiscalização e Serviço Funerário, por exemplo) também funcionarão regularmente na segunda-feira.

Os setores que prestam serviços essenciais voltarão a operar em regime de plantão no sábado, domingo e segunda. Segue abaixo a relação e o código telefônico de acesso:

**Defesa Civil:**- telefone 199;

**Disque Trânsito:**- telefone 194;

**Água e esgoto:**- telefone 0800-772-1195;

**Mercado Municipal:**- Abrirá no sábado e segunda das 7 às 18 horas. No domingo, ficará fechado;

**Sistema de Atendimento 156:**- Devido ao último dia da campanha de vacinação contra a raiva, o serviço funcionará no sábado das 8 às 17 horas, no domingo ficará fechado e na segunda atenderá em esquema de plantão das 8 às 17 horas.

## Vacinação anti-rábica continua na Região Norte de Campinas

A Prefeitura de Campinas prossegue hoje com a vacinação contra a raiva animal. Desta vez, serão vacinados, de graça, os animais de parte da Região Norte da Cidade. As equipes estarão atuando em 21 postos fixos e dois volantes na área de abrangência dos Centros de Saúde São Marcos, Santa Mônica, Santa Bárbara e Anchieta. Esta é a última etapa da Campanha de Vacinação Anti-rábica em Campinas.

Todos os animais com mais de dois meses, mesmo aqueles que já tomaram a vacina este ano, devem repetir a dose. A vacina não tem contra-indicações e até cadelas e gatas prenhes devem tomar a dose.

A Secretaria de Saúde reforça que os donos de gatos levem seus animais ao posto de vacinação, já que estes felinos são caçadores naturais de morcegos,



**Vacinação contra raiva atinge a Região Norte**

que podem ser transmissores de raiva. Nas últimas campanhas, a vacinação de gatos em Campinas tem sido pequena e vem diminuindo a cada ano.

A meta do Distrito Norte é vacinar 18 mil animais. Por causa das Eleições, a vacinação contra a raiva animal na região Norte foi dividida em duas fases. Na primeira, em 5 de outubro, foram vacinados 8.085 animais.

Na Campanha do ano passado, foram vacinados

pouco mais 16 mil. De acordo com a coordenadora da Campanha na região Norte, Tosca de Lucca, o Distrito de Saúde Norte está em alerta para a possibilidade da raiva animal atingir a área de abrangência do Centro de Saúde Barão Geraldo, já que o local faz divisa com a região do CS Taquaral, onde já foram confirmados 23 casos de raiva em animais herbívoros somente neste 2002.

# Governo conclui primeira fase de pavimentação na John Boyd Dunlop

A primeira fase da pavimentação de um trecho de 3 mil metros da Avenida John Boyd Dunlop, situado entre o Parque Itajaí e o Jardim Campina Grande, na região Noroeste da cidade, será liberada ao tráfego hoje.

A prefeita Izalene Tiene estará, às 9 horas, vistoriando a obra e autorizando a liberação do trecho, única ligação do bairro com o Parque Itajaí e outros locais da cidade.

A pavimentação, orçada em R\$ 2 milhões e que beneficiará diretamente mais de 30 mil pessoas, foi definida no Orçamento Participativo.

O projeto está sendo executado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por meio da Administração Regional 13, unidade descentralizada responsável pela área.

Conforme os técnicos, já foram realizados em todo o trecho os serviços de



**Trecho da Dunlop entre o Itajaí e o Campina Grande: obra definida pelo OP**

terraplenagem, compactação do solo, implantação de guias, sarjetas, bocas de lobo e a primeira capa asfáltica com pedra grossa.

Na sequência, será feita a segunda camada de asfal-

to com pedra fina e o sistema definitivo de sinalização vertical e horizontal ao longo de todo o trecho, a cargo da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas (Emdec).

A decisão de liberar o trecho ao tráfego nessa fase da pavimentação é para que o trânsito, atualmente mantido provisoriamente em um desvio, não continue prejudicado.

Faz pelo menos oito anos que a população desta região reivindica asfalto. A informação é da moradora do Parque Floresta, Adriana Lopes, que foi conselheira suplente do OP 2001 e faz parte da Associação de Moradores do Parque Floresta 3 e 4.

"Antes do asfalto, muita gente nem gostava de vir ao bairro devido à dificuldade de locomoção. Até andar à pé era difícil. O asfalto melhorou muito a vida da população", conta a moradora.

Adriana lembra que muitos não acreditavam que a obra seria realmente realizada. "No OP de 2001, um grupo de moradores se reuniu na igreja do Parque Itajaí e definiu que a pavimentação do itinerário de ônibus era prioritária para a região. Hoje, estou muito contente em ter participado de todo o processo do OP", comemora.

## Centros de Saúde são premiados por ações com idosos

Os Centros de Saúde da Vila 31 de Março e da rua Barão de Jaguará (CS Centro) receberam, ontem, prêmios do Conselho Municipal do Idoso de Campinas.

De acordo com a entidade, a premiação é um reconhecimento pelas atividades desenvolvidas pelos serviços com os cidadãos maiores de 60 anos.

Dentre as atividades desenvolvidas pelo CS Centro com usuários da terceira idade há o grupo de caminhada e de alongamento e de pessoas interessadas em praticar outras modalidades de ginástica. A atividade acontece na praça do Largo do Pará, que fica próxima ao viaduto da Aquidabã, às terças-feiras e quintas-feiras, das 9 às 10 horas.

O CS 31 de Março também tem um grupo de idosos que faz

caminhada e ginástica na praça próxima à unidade.

Além destes grupos de caminhada, os dois CSs desenvolvem outros trabalhos importantes com este público como ações direcionadas a hipertensos, diabéticos e a outros idosos com problemas crônicos. Também são desenvolvidas ações preventivas e de promoção à saúde.

A prática destas terapias alternativas fazem parte das propostas do Programa Paidéia – Saúde da Família, da Secretaria de Saúde de Campinas. O objetivo é intervir na qualidade de vida das pessoas e, inclusive, oferecer outras possibilidades para cuidar da saúde além da terapia de medicamentos e também fazer com que as pessoas desenvolvessem o hábito do auto-cuidado.



**Usuários do CS Centro em atividade: prêmio**

## Semana do Coração

O Departamento de Cardiologia da Sociedade de Medicina e Cirurgia de Campinas (SMCC) realiza hoje, a partir das 9 horas, no portão principal da Lagoa do Taquaral, uma série de eventos para marcar a Semana do Coração. Profissionais de educação física vão acompanhar os participantes em uma caminhada, além de organizar o alongamento antes da atividade. Após o exercício, profissionais da saúde irão orientar a população com relação a estresse, sedentarismo, fumo, colesterol, obesidade e hipertensão arterial.

## PODER EXECUTIVO

## GABINETE DA PREFEITA

Retificação do

## DECRETO Nº 14.117 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.002

## ONDE SE LÊ no Artigo 2º:

## 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.2028.3.004 EXPANSÃO ATEND. E COBERTURA EDUCATIVA SME E FUMEC

449052 Equipamentos e Material Permanente

00.01 Tesouro Municipal – Ensino Fundamental ..... R\$ 8.600,00

## LEIA SE no Artigo 2º:

## 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.2028.3.004 EXPANSÃO ATEND. E COBERTURA EDUCATIVA SME E FUMEC

449052 Equipamentos e Material Permanente

00.01 Tesouro Municipal – Ensino Fundamental ..... R\$ 8.600,00

Campinas, 25 de outubro de 2002

MARCOS FRANCISCO MARTINS

Coordenador de Gabinete

## DECRETO N.º 14.122 DE 25 DE OUTUBRO DE 2002

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ R\$ 7.873.750,00 (sete milhões, oitocentos e setenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)*

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei n.º 11.121 de 28 de Dezembro de 2001,

## DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 7.873.750,00 (sete milhões, oitocentos e setenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações :

<b>10.01</b>	<b>SECRETARIA MUN. OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS</b>	
04.122.3300.2.111	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 158.000,00
15.452.5381.2.113	CONSERV.LOGRADOUROS PÚBLICOS	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.050.000,00
15.452.5381.2.333	VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 884.000,00
15.452.5381.2.337	COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 881.250,00
15.452.5381.2.338	COLETA E REMOÇÃO DE LIXO ESPECIAL	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 197.000,00
15.452.5381.2.339	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 453.500,00
<b>1701</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
28.841.3000.2.210	REFINANCIAMENTO DÍVIDA PÚBLICA – Lei 10147/99	
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato.....	R\$ 3.180.000,00
469077	Principal Corrigido da Dívida Contrat.Refinanciado.....	R\$ 650.000,00
329022	Outros Enc.sobre a Dívida por Contrato.....	R\$ 35.000,00
28.843.3000.2.219	PAGAMENTO DE ACORDOS COHAB/INSS/SPS/CPFL	
329022	Outros Enc.sobre a Dívida por Contrato.....	R\$ 350.000,00
28.841.3000.2.205	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato.....	R\$ 8.000,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	R\$ 22.000,00
469073	Correção Monet.ou Camb.da Dívida Contrat.Resgatada.....	R\$ 5.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....</b>	<b>R\$ 7.873.750,00</b>

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes

## ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	4
GABINETE DA PREFEITA.....	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	7
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	8
SECRETARIA DE OBRAS.....	10
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.....	11
SECRETARIA DE SAÚDE .....	11
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	12
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	12
EMPRESAS PÚBLICAS E AUTARQUIAS.....	14
CEASA.....	14
EMDEC.....	14
HOSPITAL MÁRIO GATTI.....	14
SANASA.....	14
PODER LEGISLATIVO.....	14
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.....	14

do previsto no Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de outubro de 2002

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO

Sec. Mun. de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Ofícios n.ºs.333/02/SMSPCAR,349/02/SMOP, 25/02/DAF, 98/02/CSF/SF e publicado na Coordenadoria do Gabinete da Prefeita, na data supra.

LAURO CAMARA MARCONDES

Secretário de Gabinete e Governo

## DECRETO N.º 14.123 DE 25 DE OUTUBRO DE 2002

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 8.571.335,41(oito milhões, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos)*

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2, inciso IV da Lei n.º 11.121 de 28 de Dezembro de 2001,

## DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 8.571.335,41(oito milhões, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

<b>08.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.122.3300.2.091	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
319011	Venc.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00.07	Ministério da Saúde – SUS/PAB .....	R\$ 2.000.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00.09	Ministério da Saúde – SUS/PLENA .....	R\$ 6.571.335,41
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 8.571.335,41</b>

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso 2º da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do Convênio com o Ministério da Saúde – SUS/PAB/PLENA.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de outubro de 2002

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO

Sec. Mun. de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Ofício n.º 513/02/SMS/FMS e publicado na Coordenadoria de Gabinete da Prefeita, na data supra.

LAURO CAMARA MARCONDES

Secretário de Gabinete e Governo

Campinas  
Diário Oficial  
EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei no 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas.

Edição, diagramação, impressão e distribuição: Im@ (Informática de Municípios Associados S/A)

Avenida Anchieta, 200, 2º andar, Paço Municipal.

Jornalista responsável pelo conteúdo editorial: Mário Camargo (MTb: 24.120).

Fotos: Luiz Granzotto e Valéria Abras.

Os textos das várias seções são providos pelos respectivos órgãos.

Recebimento de matérias para publicação na edição do dia seguinte até 12 horas.

Assinaturas: informações através do telefone (19) 3232-9611 ou no endereço acima.

INFORMAÇÃO: DIREITO DA CIDADANIA.

Tiragem: 3.000 exemplares.

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXMª SRA.  
PREFEITA MUNICIPAL***Em, 25 de outubro de 2002***De SEC. DE AÇÃO REGIONAL OESTE – Prot. 5003235/96**

À vista dos pareceres de fls. 98 – 108, que demonstram a inexistência de óbices legais ao pretendido, e restando demonstrado o interesse público, AUTORIZO a elaboração de Termo de Permissão de Uso da área pública municipal descrita às fls. 90 a 93 e 97, em favor da Casa de Cultura Tainã.

À SMAJC, para formalização do respectivo Termo.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

**Protocolado nº 4.680/2002 - Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Assunto:** Tomada de Preços nº 031/2002 - **Objeto:** Aquisição de aparelhos eletro-eletrônicos.

Após análise das propostas apresentadas na licitação sob referência, esta comissão decide por:

**1) CLASSIFICAR EM PRIMEIRO LUGAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os itens mencionados, conforme segue:

- **Alpha Vídeo Comércio e Serviços Ltda. EPP**, para os itens **001 e 006**;

- **Tropic's Comercial Ltda.**, para os itens **002 e 004**;

- **Sivoneide Alencar da Silva**, para os itens **003 e 005**;

- **Gazin Indústria e Com. de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.**, para os itens **007, 008 e 009**;

- **Plusport Comercial Ltda.**, para o item **010**.

**2) DESCLASSIFICAR os itens** das propostas das empresas abaixo relacionadas, pelos motivos a seguir mencionados:

**a)** por apresentarem preços excessivos, nos termos dos subitens 9.2.6 e 9.2.6.1 do Edital:

- **Gazin Indústria e Com. de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.**, para os itens **001 e 006**;

- **Comercial Lune Ltda.**, para os itens **001, 003, 005, 006, 007, 008, 009, e 010**;

- **Max – Fer Comercial Ltda.**, para os itens **003, 006, 008 e 009**;

- **RM – Audiovisual, Foto e Som Ltda.**, para os itens **003, 006, 009 e 010**;

- **Sivoneide Alencar da Silva**, para os itens **001, 006 e 009**;

- **Tropic's Comercial Ltda.**, para os itens **006 e 008**;

- **Vibel Comercial Ltda. – ME**, para os itens **008 e 009**;

**b)** por cotarem material, cuja especificação está em desacordo com o solicitado na descrição detalhada do Formulário Cotação de Preços, Anexo I do Edital, conforme análise efetuada pela Secretaria Municipal de Educação às fls. 286 a 290 dos autos:

- **Gazin Indústria e Com. de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.**, para os itens **003 e 005**;

- **Comercial Lune Ltda.**, para os itens **001, 003, 006 e 009**;

- **RM – Audiovisual, Foto e Som Ltda.**, para o item **005**;

- **Vibel Comercial Ltda. – ME**, para os itens **005 e 007**

**c)** por não apresentar catálogo, contrariando a letra “b” do subitem 7.1 do Edital:

- **Comercial Lune Ltda.**, para o item **005**;

- **Sivoneide Alencar da Silva**, para o item **009**;

- **Tropic's Comercial Ltda.**, para o item **001**.

A Classificação das demais empresas consta nas planilhas acostadas neste protocolado às fls. 292 a 295.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 as 16:30 horas.

Campinas, 24 de outubro de 2002

**WALTER GRUNEWALD CURZIO**

**JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR**

**MARILDA LARA PIZA**

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

**MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA**

**ROGÉRIO ALVES BARBOSA**

**VILMA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

**Protocolado nº 47.352/2002 - Interessado:** Secretaria Municipal de Administração – DPCC - **Assunto:** Concorrência nº 034/2002 - **Objeto:** Registro de Preços de serviços gráficos de uso comum.

Após análise das propostas apresentadas na licitação sob referência, esta comissão decide por:

**1) CLASSIFICAR EM PRIMEIRO LUGAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os itens mencionados, conforme segue:

- **Márcio Sullivan Zavitoski Carapicuíba**, para os itens **001, 002, 004, 010 e 013**;

- **Indústria Gráfica Senador Ltda.**, para os itens **003 e 008**;

- **Indústria de Artefatos de Papel Anhanguera Ltda.**, para os itens **006, 007,**

**014 e 015**;

- **Spel Gráfica e Editora Ltda.**, para os itens **009 e 012**;

- **Rettec – Reproduções Gráficas, Traduções e Edições Técnico-Científicas Ltda.**, para o item **011**.

**2) DESCLASSIFICAR os itens** das propostas das empresas abaixo relacionadas, pelos motivos a seguir mencionados:

**a)** por apresentarem preços excessivos, nos termos dos subitens **10.5.5 e 10.5.5.1** do Edital:

- **Indústria de Artefatos de Papel Anhanguera Ltda.**, para o item **005**;

- **Spel Gráfica e Editora Ltda.**, para os itens **006 e 015**.

**a)** por apresentar preço inexequível, nos termos dos subitens **10.5.5 e 10.5.5.2** do Edital:

- **Spel Gráfica e Editora Ltda.**, para o item **003**.

**3) CLASSIFICAR como empatadas** as propostas das empresas Márcio Sullivan Zavitoski Carapicuíba, Indústria Gráfica Senador Ltda., Spel Gráfica e Editora Ltda. e Rettec – Reproduções Gráficas, Traduções e Edições Técnico-Científicas Ltda., **para o item 005 ( R\$ 0,05)**, devendo o sorteio para desempate, caso não haja recurso, ocorrer no **dia 07/11/2002 às 9:30 horas**.

A Classificação das demais empresas consta na planilha acostada neste protocolado de fl. 208.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 as 16:30 horas.

Campinas, 24 de outubro de 2002

**WALTER GRUNEWALD CURZIO**

**JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR**

**MARILDA LARA PIZA**

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

**MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA**

**ROGÉRIO ALVES BARBOSA**

**VILMA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

**Protocolado nº 22.988/2002 - Interessado:** Secretaria Municipal de Obras e Projetos - **Assunto:** Concorrência nº 031/2002 - **Objeto:** Registro de Preços de cartuchos e fitas para Impressoras.

Após análise das propostas apresentadas na licitação sob referência, esta comissão decide por:

**1) CLASSIFICAR EM PRIMEIRO LUGAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os itens mencionados, conforme segue:

- **Comercial Modelocópias Ltda.**, para os itens **001, 003, 016, 021, 022, 025, 028, 032, 033 e 034**;

- **N.C. Papéis Comercial Ltda.**, para os itens **002, 005, 007, 008, 011 e 012**;

- **Sixpel Informática e Material de Escritório Ltda.**, para os itens **006, 009, 013, 015, 026, 027, 029 e 030**;

- **King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.**, para os itens **010 e 017**;

- **Adriana Moura & Cia. Ltda. - ME**, para o item **018**.

**2) DESCLASSIFICAR os itens** das propostas das empresas abaixo relacionadas, pelos motivos a seguir mencionados:

**a)** por apresentarem preços excessivos, nos termos dos subitens **10.5.5 e 10.5.5.1** do Edital:

- **Comercial Modelocópias Ltda.**, para os itens **002, 004, 005, 007, 008, 011, 014, 015, 017, 018, 019, 020, 023, 024, 026, 027 e 031**;

- **Sixpel Informática e Material de Escritório Ltda.**, para os itens **019, 020, 022 e 031**;

- **King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.**, para os itens **004, 005, 013, 014, 015, 018, 021, 022, 024, 031, 032 e 034**;

- **Adriana Moura & Cia. Ltda. - ME**, para os itens **007, 014, 027 e 032**;

- **Galmaq Equipamentos para Escritórios Ltda.**, para os itens **007, 008 e 012**.

**b)** por cotarem material, cuja especificação está em desacordo com o solicitado na descrição detalhada do Formulário Cotação de Preços, Anexo I do Edital, conforme análise da SMOP, à fl. 243 dos autos:

- **Sixpel Informática e Material de Escritório Ltda.**, para os itens **004, 005, 014, 017, 018 e 024**;

- **Galmaq Equipamentos para Escritórios Ltda.**, para os itens **004, 005, 006, 014, 017, 018, 024, 025, 026, 027, 028, 030 e 031**;

- **N.C. Papéis Comercial Ltda.**, para os itens **004, 014, 017, 018, 023, 024, 026 e 027**;

**3) CANCELAR os itens 035 a 042 por não acorrer interessados na apresentação de propostas e os itens 004, 014, 019, 020, 023, 024 e 031, por não haver propostas em condição de cotejo.**

A Classificação das demais empresas consta nas planilhas acostadas neste protocolado às fls. 246 e 247.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 as 16:30 horas.

Campinas, 24 de outubro de 2002

**WALTER GRUNEWALD CURZIO**

**JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR**

**MARILDA LARA PIZA**

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

**MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA**

**ROGÉRIO ALVES BARBOSA**

**VILMA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## COMUNICADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2002

**Prot. nº 51.574/2002 - Int.:** SME - **Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de reforma e ampliação da CEMEI “Zoe Valente Bellocchio”, com área total a reformar de 1.039,15 m<sup>2</sup> e área total a construir de 199,26 m<sup>2</sup>.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados a **SUSPENSÃO “SINE DIE”** da licitação sob referência, em razão de questionamento efetuado pela empresa D H Y ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., referente a divergências nos quantitativos da planilha de custos, que acarretarão alterações no orçamento global da obra. A Comissão comunica, ainda, que as novas datas de disponibilidade do edital e encerramento da licitação serão divulgadas aos interessados por meio de publicação neste mesmo veículo de comunicação.

Campinas, 25 de outubro de 2002

A COMISSÃO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## COMUNICADO

**Protocolado nº 73.821/2001 - Interessado:** SMCASP - **Assunto:** Concorrência nº 028/2002 - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada.

A Comissão Permanente de Licitações, comunica aos participantes na licitação em epígrafe que as empresas CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. e GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., apresentaram recurso contra o julgamento de habilitação, publicado no D.O.M. edição do dia 18 de outubro de 2002, contra a habilitação das empresas ELMO SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DE VALORES S/C LTDA., TREZE LISTAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. e contra a inabilitação da empresa GSV-GRUPO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA. Esclarecemos que de conformidade com o disposto no artigo 109, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, interposto recurso, os demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando, portanto, suspensa à abertura dos envelopes “B” Propostas então designada para o dia 28/10/2002 às 14:30 horas.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), em dias úteis, nos horários das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:30 horas.

Campinas, 25 de outubro de 2002

A COMISSÃO

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINAS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2002

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995 e em conformidade com a Lei Municipal nº 11323 de 31 de julho de 2002, que reestrutura o Conselho Tutelar de Campinas, CONVOCA todos os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, triênio 2003/2005, cujas inscrições foram e vierem a ser deferidas, a apresentarem-se munidos com documento de identificação e comprovante de inscrição, às 8:00 horas do dia 10/11/2002 no Colégio de Aplicação Pio XII – à Rua Boa Ventura do Amaral, nº 354 – Bosque, para a realização das provas.

Campinas, 23 de outubro de 2002

PE. ERLY AVELINO GUILLEN MOSCOSO

Presidente

(24, 25 E 26/10)

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA / CAMPINAS

## RESOLUÇÃO Nº 16/2002 DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

*Altera a Resolução Nº 06/2002 que “Dispõe sobre o Regimento das Eleições 2002 do Conselho Tutelar”*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA—Campinas, através de seu Presidente, considerando o afastamento da Conselheira Cristiane Machado, nomeia o Conselheiro **Júlio Ernesto da Silva Neto** como Coordenador da Comissão Recursal para apreciar recursos interpostos com fundamento no Regimento Interno ou nos Editais dele correspondentes, bem como a inclusão nesta Comissão dos senhores representantes da Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos e Cidadania, **Dr.**

**Gilberto Rizzi Filho e Dr. Rodrigo Guersoni.**

Campinas, 23 de outubro de 2002

**PADRE ERLY AVELINO GUILLEN MOSCOSO**

Presidente do CMDCA

(24, 25 E 26/10)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA / CAMPINAS  
CONVOCAÇÃO

O Presidente do CMDCA / Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os senhores conselheiros para a reunião extraordinária a ser realizada:

**DATA:** 30.10.2002

**HORÁRIO:** início às 8h:30min

**LOCAL:** Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro – Campinas/SP

**PADRE ERLY GUILLEN MOSCOSO**

Presidente

(26 e 30/10)

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - - CMDCA / CAMPINAS

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA – CAMPINAS, A SER REALIZADA NO DIA 30/10/2002 A PARTIR DAS 8h30 NA SEDE DO CMDCA  
1-ORDEM DO DIA

1.1 – Conselho Tutelar.

## 2 – INFORMES

2.2 – Pedido de afastamento de conselheira.

2.3 – Relação das crianças/adolescentes atendidos – Casa dos Menores de Campinas/ setembro 2002.

## 3 – CONVITES

3.1 – 1º Seminário de Intérprete de Língua de Sinais em Educação

**PADRE ERLY AVELINO GUILLEN MOSCOSO**

Presidente – CMDCA

(26 e 30/10)

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA / CAMPINAS

## RESOLUÇÃO Nº 17/2002

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, e em conformidade com a Lei Municipal nº 11323 de 31 de julho de 2002, que reestrutura o Conselho Tutelar de Campinas RESOLVE:

Fica Alterada a Resolução 14/02 no Artigo I da Resolução 13/02 das Inscrições, em seu incisos letras c, d, e, e o II da Prova no Inciso a, que passam a ter a seguinte redação:

## I – DAS INSCRIÇÕES

c) Prazo de recursos: até vinte e oito de outubro de 2002

d) Publicação das análises de recurso: até trinta e um de outubro de 2002

e) Prazo para apresentação de defesa: até cinco de novembro de 2002

## II – DA PROVA

a) Publicação dos candidatos habilitados para prova – SEIS DE NOVEMBRO DE 2002.

Campinas, 25 de Outubro de 2002

**PADRE ERLY GUILLEN MOSCOSO**

Presidente do CMDCA

26,30 e 31/10/02

## CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E COM NECESSIDADES ESPECIAIS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E COM NECESSIDADES ESPECIAIS,  
INFORMA AS COMISSÕES ABAIXO RELACIONADAS:

**CMADENE – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE TRABALHO – 2002/2003**

## ACESSIBILIDADE/TRANSPORTE

ALESSANDRO DA SILVA BIANCO  
ANA MARIA DA SILVA

FERNANDO ANTÔNIO MONTARI  
MAGDA APARECIDA P. FERMINO  
MARCILIO DO NASCIMENTO  
MARIA REGINA RAMOS DA SILVA  
MARIA OLIMPIA SILVA MACHADO  
ROBERTO CIASCA  
RODRIGO ROMEIRO  
ROSELI BIANCO PIANTONI  
VINICIUS G. GARCIA

**TAMBÉM FAZEM PARTE DESSA COMISSÃO COMO CONVIDADOS:**

JOSÉ AUGUSTO CARDIA ( CVI )  
MATILDE PONTES ( FCD )

**LEGISLACAO/CIDADANIA**

ESMERALDA PONTES BRUNI  
FERNANDO MONTANARI  
GERONIMO FARIA DA COSTA  
MARIA ADÃO SOUZA SILVA  
MICHELA OIDE NAKAHAYASHI  
RODRIGO ROMEIRO

**TRABALHO**

MARIA CRISTINA DAMIAO PEREIRA  
MARIA OLIMPIA SILVA MACHADO  
VINICIUS G. GARCIA  
OLIVEIRA AUGUSTO DA SILVA  
MARCILIO DO NASCIMENTO  
SIL VIA J.L. PEREIRA DE BRITO

**TAMBÉM FAZEM PARTE DESSA COMISSÃO COMO CONVIDADOS:**

ANTÔNIO PAULO MANIERO JÚNIOR ( INSTITUTO NORBERTO SOUZA PINTO )  
LILIAN ORTEGA ( FUNDAÇÃO SÍNDROMA DE DOWN )  
MARIA EDUARDA SILVA LEME ( INSS )  
MARISTELA LARA D. WEFFORT ( FEAC )  
MARIANGELA CERCHINI ( UNICAMP )

**EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

ALESSANDRO DA SILVA BIANCO  
CLAUDIA MARA ZANANDRE  
ERIKA BUCK DE LIMA  
ESMERALDA PONTES BRUNI  
GERONIMO FARIA DA COSTA  
LEANDRO ALMEIDA LEITE  
MARIA ADÃO  
MARIA IVONE ARANHA ROQUE  
ROBERTO CIASCA

**TAMBÉM FAZEM PARTE DESSA COMISSÃO COMO CONVIDADOS**

BENEDITO JOÃO BERTOLA  
ISIS MARIA DE A. RAMOS  
KATIA R. M. CAIADO  
MARISOL ROJA SANCHES  
NELMA CRISTINA DE CARVALHO

**SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

MARIA RITA DE OLIVEIRA  
OLIVEIRA AUGUSTO DA SILVA  
ROSELI BIANCO PIANTONI  
SIL VIA J. L. PEREIRA DE BRITO  
SIRLENE BOTOSI BARROSO  
VINICIUS GASPAS GARCIA  
ROBERTO CIASCA

**TAMBÉM FAZ PARTE DESSA COMISSÃO COMO CONVIDADA:**

MARIANGELA CERCHINI

Campinas, 25 de Outubro 2002

**ROSELI BIANCO PIANTONI**

Presidente do CMADENE

(26, 30 e 31/10)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial de Licitação da FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA A EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14:00 horas do dia 25/11/2002, na Sala de reunião, do Palácio dos Azulejos, Rua Regente Feijó 859, Centro, estará reunida para recebimento das propostas relativas à concorrência nº 01/2002, tipo menor preço global, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a realização de obras referentes à construção do Centro de educação Profissional de Campinas "Prefeito Antônio da Costa Santos", tendo como fonte de recursos o Contrato de Empréstimo nº 1052/OC-BR - MEC/BID. O certame está aberto aos licitantes originários de países membros do BID, sendo que os interessados poderão examinar ou adquirir o Edital na Sala 1 da Fumec, no 9º andar - Paço Municipal - Prefeitura Municipal de Campinas, Av. Anchieta, 200 - Centro, Campinas, mediante o recolhimento de uma taxa não restituível de R\$ 20,00, a ser recolhida à seguinte Conta Corrente: 57000104 / 4, agência 0575, Banco Banespa - 033. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (0xx19) 3735-0490.

Campinas, 22 de outubro de 2002

**ODAIR MARQUES DA SILVA**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

(25, 26, 29, 30 e 31/10)

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PRESIDENTE DA FUMEC**

Com base nas informações e demais elementos que instruem o protocolo, **DEFIRO, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio** ao requerente relacionado abaixo, para que sejam usufruídos à vigência determinada.

Requerente	Protocolo	Vigência	Secretaria
Joaquim dos Santos Souza	033111/02	01/11/2002	SME/FUMEC

Campinas, 22 de Outubro de 2002

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretária Municipal de Educação - Presidente da Fumec

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA – FUMEC****RETIFICAÇÃO**

Na publicação referente Licença Prêmio no D.O.M. de 22/10/2002, **ONDE SE LÊ:** Vigência – 07/06/2002, **LEIA-SE:** Vigência – 02/12/2002.

Campinas, 23 de Outubro de 2002.

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretária Municipal de Educação - Presidente da Fumec

**COMUNICADO**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, comunica que a próxima sessão de **atribuição de aulas e classes** de Educação Especial, Educação Infantil, 1ª a 4ª séries e 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental para professores (efetivos, função pública, função atividade, estabilidade provisória) que queiram suplementar aulas e professores concursados para as aulas em substituição de caráter temporário, de acordo com a Resolução SME 23/2001, FASE V; Resolução SME 12/2001 e Resolução SME nº 10/2002, ocorrerá no dia 30 de outubro de 2.002, quarta-feira próxima, no **CEFORMA, Rua Dr. Betim, 520- Vila Marieta, fone 32378314.**

- SERÃO CHAMADOS NA SEGUINTE ORDEM: OS PROFESSORES INSCRITOS EX-OFFÍCIO, EFETIVOS, FUNÇÃO PÚBLICA, FUNÇÃO ATIVIDADE, ESTABILIDADE PROVISÓRIA, PROFESSORES CONCURSADOS E CLASSIFICADOS CONFORME EDITAL 001/2000, PROFESSORES DE GEOGRAFIA CADASTRADOS CONFORME O EDITAL SME Nº 13/2002; PROFESSORES DE INGLÊS, EDUCAÇÃO, RELAÇÃO ECONÔMICAS E TECNOLOGIA CLASSIFICADOS E DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CONFORME EDITAL 005/2002.

- **Devido à falta de professores para o componente curricular de HISTÓRIA, excepcionalmente, poderão escolher os professores classificados para o componente curricular de GEOGRAFIA, desde que comprovem a habilitação no Diploma ou Certificado, acompanhado do Histórico Escolar.**

- **Os professores concursados e classificados no componente curricular de PORTUGUÊS, também poderão escolher o componente curricular de INGLÊS, desde que comprovem a habilitação no Diploma ou Certificado acompanhado do Histórico Escolar. Os Professores concursados e classificados em qualquer componente curricular na Rede Municipal de Campinas, que possuam curso de Bacharelado em: CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS JURÍDICAS e SOCIAIS ou ADMINISTRAÇÃO e Licenciatura Plena em uma das Áreas do Conhecimento poderão escolher aulas de EDUCAÇÃO, RELAÇÕES ECONÔMICAS e TECNOLOGIA (ERET).**

Os professores deverão comparecer no ato de atribuição munidos de:

- documento de identidade (R.G.);
- certidão nascimento de filhos dependentes, nos casos de empate;
- ANEXO 2002 (efetivos, função pública, função atividade, estabilidade provisória, substitutos que já escolheram aulas);
- ANEXO 2001(demais professores, se tiverem);
- DIPLOMA ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO e HISTÓRICO ESCOLAR (substitutos temporários).

Para preenchimento da declaração de acumulação de cargos os professores deverão trazer o horário de trabalho da outra U.E.

**ENSINO FUNDAMENTAL - 5ª a 8ª séries - às 9:00 horas**

**CIÊNCIAS:** Todos os classificados.

**EDUCAÇÃO ARTÍSTICA:** Todos os classificados.

**EDUCAÇÃO FÍSICA:** Todos os classificados.

**EDUCAÇÃO, RELAÇÕES ECONÔMICAS E TECNOLOGIA:** Todos os classificados.

**GEOGRAFIA:** Todos os classificados conforme Edital 001/2000 e cadastrados (Faixa I e Faixa II) Edital SME nº 13/2002

**HISTÓRIA:** Todos classificados.

**INGLÊS:** Todos classificados.

**MATEMÁTICA:** Todos classificados

**PORTUGUÊS:** Todos classificados.

**EDUCAÇÃO INFANTIL** - às 14:00 horas - Serão chamados da classificação nº 1.356 a 1400

**ENSINO FUNDAMENTAL – 1ª a 4ª séries** - às 14:00 horas - Serão chamados da classificação nº 1.297 ao nº 1.350

**EDUCAÇÃO ESPECIAL – às 14:00 horas** - Serão chamados do nº 32 ao final da classificação e retorna ao nº 01.

Campinas, 24 de outubro de 2002

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretária Municipal de Educação

(26, 30 e 31/10)

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica(m) o(s) emitente(s) do(s) cheque(s) relativo(s) ao recolhimento de valor(es) por meio de CARNÊ/NOTIFICAÇÃO/DARD/DUAM, abaixo relacionado(s), notificado(s) a comparecer(em), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 1ª (primeira) publicação deste Edital, ao D.C.C.A. - S.M.F. do Paço Municipal, no horário das 8:30 às 15:30 horas, para as providências necessárias ao recolhimento à vista do(s) débito(s) apontado(s) sob pena de, não o fazendo, incorrerem nas penas previstas por infração ao disposto no inciso VI, do § 2º, do artigo 171, do Código Penal Brasileiro, além das sanções estabelecidas na legislação tributária.

NOME	PROT	BANCO	Nº CHEQUE	DATA	VALOR	ALÍNEA
MARCO ANTONIO PONTES		02/10/6753	392	000442	24/09/02	R\$ 39,46

**LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO**

Secretário Municipal de Finanças

(24, 25 e e26/10)

### DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIARIA

**Protocolo nº: 02/10/06488**

**Interessado: Construert Engenharia e Comércio Ltda.**

**Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal; Lei Federal nº 9.051/95; artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, art. 5º, CF/88, **indeferido** o pedido de certidão de inteiro teor do julgamento do processo protocolizado sob nº 15647/99, por falta de legitimidade do requerente, pois não é parte no processo que pretende certificado e não juntou ao pedido o devido instrumento de mandato com poderes específicos para requerer junto à Administração Municipal; consubstanciado nos termos da IN-DRI/DRM/SMF nº 05/2002.

**Protocolo nº: 02/10/06486**

**Interessado: Construert Engenharia e Comércio Ltda.**

**Assunto: certidão de Processo Administrativo**

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal; Lei Federal nº 9.051/95; artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, art. 5º, CF/88, **indeferido** o pedido de certidão de inteiro teor do julgamento do processo protocolizado sob nº 30.300/99, por falta de legitimidade do requerente, pois não é parte no processo que pretende certificado e não juntou ao pedido o devido instrumento de mandato com poderes específicos para requerer junto à Administração Municipal; consubstanciado nos termos da IN-DRI/DRM/SMF nº 05/2002.

**Protocolo nº: 02/10/06487**

**Interessado: Construert Engenharia e Comércio Ltda.**

**Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal; Lei Federal nº 9.051/95; artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, art. 5º, CF/88, **indeferido** o pedido de certidão de inteiro teor do julgamento do processo protocolizado sob nº 15646/99, por falta de legitimidade do requerente, pois não é parte no processo que pretende certificado e não juntou ao pedido o devido instrumento de mandato com poderes específicos para requerer junto à Administração Municipal; consubstanciado nos termos da IN-DRI/DRM/SMF nº 05/2002.

**CARLOS FERNANDO COSTA**

Diretor / DRM

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

**Protocolado nº 21889/00 (juntado ao principal nº65332/97)**

**Interessado: Moacyr Theodoro de Carvalho**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**

Com base na manifestação do setor competente e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **deixo de conhecer** do presente pedido por estar intempestivo, conforme disposto no artigo 176, combinado com o artigo 158, ambos do RISS, aprovado pelo Decreto 11.794/95. Nos termos do artigo 149, VIII da Lei 5.172/66, **determino a retificação** do lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº **990.003.177**, para o valor correspondente a **6.988,4237 UFIC**, alterando a área total construída para 2.690,30 m2 e a área construída a tributar para 608,00 m2, conforme dados cadastrais sobre o imóvel e protocolado 65332/97.

**Protocolado nº 71821/99 (juntado ao principal nº 75908/98)**

**Interessado: Ernesto Godinho da Silva**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**

Com base na manifestação do setor competente e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **deixo de conhecer** do presente pedido por estar intempestivo, conforme disposto no artigo 176, combinado com o artigo 158, ambos do RISS, aprovado pelo Decreto 11.794/95. Nos termos do artigo 149, VIII da Lei 5.172/66, **determino o cancelamento** do lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº **970.004.005**, em virtude de ter sido emitida em duplicidade com o lançamento nº 980.000.402.

**Protocolado nº 35166/99**

**Interessado: Magair Ana Cremasco Toffoli**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**

Com base na manifestação do setor competente e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro** o presente pedido, **cancelando** o lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº **970.000.566**, por estar extinto o crédito tributário a que se refere, nos termos do art. 156, V da Lei 5.172/66 (CTN).

**Protocolado nº 44407/99**

**Interessado: Margarida De A. Della Torre da Costa**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**

Com base na manifestação do setor competente e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro** o presente pedido, **retificando** o lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº **980.000.790**, para o valor correspondente a **2.899,5701 UFIC**, tendo em vista as notas fiscais de prestação de serviços apresentadas terem sido deduzidas da base de cálculo.

**Protocolado nº 45102/99**

**Interessado: Arlete Silva Barbosa**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **indeferido** o presente pedido, mantendo o lançamento do ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação 980.001.692, realizado nos termos do artigo 11, I da Lei 8.230/94, regulamentado pelos artigos 10 e 205 do RISS, aprovado pelo Decreto 11.794/95, tendo em vista a incidência do ISSQN sobre o serviço de mão-de-obra da construção civil referente a área construída tributada de 97,50 m2, sendo que sobre a área de 23,56 m2 não incide o IPTU por ter pé-direito inferior a 2,5m.

**Protocolado nº 46834/99**

**Interessado: Ney Aquino de Oliveira**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro** o presente pedido, **cancelando** o lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº **980.000.746**, por ter ocorrido a extinção do direito de constituir o crédito tributário nos termos do art. 173 da Lei 5.172/66 (CTN), conforme dados cadastrais sobre o imóvel.

**Protocolado nº 76293/99**

**Interessado: Estema Projetos e Construções Ltda.**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**

Com base na manifestação do setor competente e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro parcialmente** o presente pedido, **retificando** o lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº **990.000.149**, para o valor correspondente a **6.577,9427 UFIC**, deduzindo-se da base de cálculo as notas fiscais de prestação de serviços tributadas, e mantendo a área total construída e a área construída a tributar de 4.342,68 m2 conforme dados cadastrais do imóvel. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários nos termos do art. 63 da Lei 11.109/01, intimado o requerente, querendo, a apresentar as suas contra-razões de acordo com o art. 65 da citada lei.

**Protocolado nº 36294/00**

**Interessado: Carmen América Cardoso**

**Assunto: pedido de remissão de ISSQN por responsabilidade solidária**

Com base na manifestação do setor competente e em face do que dispõe o artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 – CTN, **determino o cancelamento** do lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº **960.001.239**, tendo em vista que foi constatada, por vistoria realizada pelo DRI em 12/12/1996, a área construída de 182,14 m2, sendo que 137,00 m2 encontra-se resguardada pelo instituto da decadência, nos termos do art. 173, I, da Lei 5.172/66 e a área de 45,14 m2 foi tributada pela notificação nº 980.000.136. Com base nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **indeferido** o pedido de remissão, tendo em vista a perda de seu objeto, consubstanciada no cancelamento do lançamento 960.001.239.

**Protocolado nº 74903/00****Interessado: Rio Construtora E Agro-Pecuária****Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**

Com base na manifestação do setor competente e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro** o presente pedido, **retificando** o lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº **200.001.473**, para o valor correspondente a **2.339,2068 UFIC**, deduzindo-se da base de cálculo as GRPS e notas fiscais de prestação de serviços tributadas. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários nos termos do art. 63 da Lei 11.109/01, intimado o requerente, querendo, a apresentar as suas contra-razões de acordo com o art. 65 da citada lei.

**Protocolado nº 32258/01****Interessado: Edson Amaro Beraquet****Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**

Com base na manifestação do setor competente e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **deixo de conhecer** do pedido inicial por estar intempestivo, conforme disposto no artigo 176, combinado com o artigo 158, ambos do RISS, aprovado pelo Decreto 11.794/95, tendo em vista que o contribuinte foi notificado pela publicação no Diário Oficial do Município no dia 21/10/1998. Nos termos do artigo 149, VIII da Lei 5.172/66, **determino a retificação** do lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº **960.001.929**, para o valor correspondente a **2.333,3224 UFIC**, deduzindo-se da base de cálculo as notas fiscais de prestação de serviços tributadas.

**Protocolado nº 21395/01 (juntado ao de nº 15412/01)****Interessado: Mega Store Video Com. e Serv. Ltda.****Assunto: impugnação de auto de infração e imposição de multa**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, cujos fundamentos acolho, e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da lei 11.109/01, **Indefiro** o presente pedido, mantendo-se o AIIM nº 00234, Série C, lavrado em 23/02/2001.

**Protocolado nº 21396/01 (juntado ao de nº 15411/01)****Interessado: Mega Store Video Com. E Serv. Ltda.****Assunto: impugnação de auto de infração e imposição de multa**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, cujos fundamentos acolho, e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da lei 11.109/01, **Indefiro** o presente pedido, mantendo-se o AIIM nº 00233, Série C, lavrado em 23/02/2001.

**Protocolado nº 46322/01 (juntado ao de nº 40905/01)****Interessado: Airways Transportes e Serviços Ltda.****Assunto: impugnação de auto de infração e imposição de multa**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, cujos fundamentos acolho, e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da lei 11.109/01, **Indefiro** o presente pedido, mantendo-se o AIIM nº 2279, Série C, lavrado em 18/06/2001.

**Protocolado nº 57314/01 (juntado ao de nº 51546/01)****Interessado: Paiva Com. Exterior Ltda.****Assunto: impugnação de auto de infração e imposição de multa**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, cujos fundamentos acolho, e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da lei 11.109/01, **Indefiro** o presente pedido, mantendo-se o AIIM nº 2048, Série C, lavrado em 07/08/2001.

**Protocolado nº 57315/01 (juntado ao de nº 51545/01)****Interessado: Paiva Com. Exterior Ltda.****Assunto: impugnação de auto de infração e imposição de multa**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, cujos fundamentos acolho, e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da lei 11.109/01, **Indefiro** o presente pedido, mantendo-se o AIIM nº 2049, Série C, lavrado em 07/08/2001.

**Protocolado nº 58542/01 (juntado ao de nº 53687/01)****Interessado: Foto e Óptica Ferrari Ltda.-C.C.M.nº 29.820-4****Assunto: impugnação de auto de infração e imposição de multa**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, cujos fundamentos acolho, e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da lei 11.109/01, **Indefiro** o presente pedido, mantendo-se o AIIM nº 3006, Série C, devidamente lavrado nos termos da Lei 8.230/94.

**Protocolado nº 58543/01 (juntado ao de nº 53679/01)****Interessado: Foto e Óptica Ferrari Ltda.-C.C.M.nº 22.327-1****Assunto: impugnação de auto de infração e imposição de multa**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, cujos fundamentos acolho, e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da lei 11.109/01, **Indefiro** o presente pedido, mantendo-se o AIIM nº 02449, Série C, devidamente lavrado nos termos da Lei 8.230/94.

**Protocolado nº 58544/01 (juntado ao de nº 53680/01)****Interessado: Foto e Óptica Ferrari Ltda.-C.C.M.nº 49.880-7****Assunto: impugnação de auto de infração e imposição de multa**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, cujos fundamentos acolho, e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da lei 11.109/01, **Indefiro** o presente pedido, mantendo-se o AIIM nº 02450, Série C, devidamente lavrado nos termos da Lei 8.230/94.

**Protocolado nº 58545/01 (juntado ao de nº 53681/01)****Interessado: Foto e Óptica Ferrari Ltda.-C.C.M.nº 49.880-7****Assunto: impugnação de auto de infração e imposição de multa**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, cujos fundamentos acolho, e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da lei 11.109/01, **Indefiro** o presente pedido, mantendo-se o AIIM nº 02451, Série C, devidamente lavrado nos termos da Lei 8.230/94.

**Protocolado nº 58546/01 (juntado ao de nº 53682/01)****Interessado: Foto e Óptica Ferrari Ltda.-C.C.M.nº 22.327-1****Assunto: impugnação de auto de infração e imposição de multa**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, cujos fundamentos acolho, e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da lei 11.109/01, **Indefiro** o presente pedido, mantendo-se o AIIM nº 02452, Série C, devidamente lavrado nos termos da Lei 8.230/94.

**Protocolado nº 58547/01 (juntado ao de nº 53683/01)****Interessado: Foto e Óptica Ferrari Ltda.-C.C.M.nº 20934-1****Assunto: impugnação de auto de infração e imposição de multa**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, cujos fundamentos acolho, e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da lei 11.109/01, **Indefiro** o presente pedido, mantendo-se o AIIM nº 3002, Série C, devidamente lavrado nos termos da Lei 8.230/94.

**Protocolado nº 58548/01 (juntado ao de nº 53684/01)****Interessado: Foto e Óptica Ferrari Ltda.-C.C.M.nº 29.820-4****Assunto: impugnação de auto de infração e imposição de multa**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, cujos fundamentos acolho, e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da lei 11.109/01, **Indefiro** o presente pedido, mantendo-se o AIIM nº 3003, Série C, devidamente lavrado nos termos da Lei 8.230/94.

**Protocolado nº 58549/01 (juntado ao de nº 53685/01)****Interessado: Foto e Óptica Ferrari Ltda.-C.C.M.nº 52.139-6****Assunto: impugnação de auto de infração e imposição de multa**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, cujos fundamentos acolho, e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da lei 11.109/01, **Indefiro** o presente pedido, mantendo-se o AIIM nº 3004, Série C, devidamente lavrado nos termos da Lei 8.230/94.

**Protocolado nº 58550/01 (juntado ao de nº 53686/01)****Interessado: Foto e Óptica Ferrari Ltda.-C.C.M.nº 20934-1****Assunto: impugnação de auto de infração e imposição de multa**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, cujos fundamentos acolho, e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da lei 11.109/01, **Indefiro** o presente pedido, mantendo-se o AIIM nº 3005, Série C, devidamente lavrado nos termos da Lei 8.230/94.

**Protocolado nº 58551/01 (juntado ao de nº 53677/01)****Interessado: Foto e Óptica Ferrari Ltda.-C.C.M.nº 22.327-1****Assunto: impugnação de auto de infração e imposição de multa**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, cujos fundamentos acolho, e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da lei 11.109/01, **Indefiro** o presente pedido, mantendo-se o AIIM nº 02447, Série C, devidamente lavrado nos termos da Lei 8.230/94.

**Protocolado nº 58552/01 (juntado ao de nº 53678/01)****Interessado: Foto e Óptica Ferrari Ltda.-C.C.M.nº 49.880-7****Assunto: impugnação de auto de infração e imposição de multa**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, cujos fundamentos acolho, e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da lei 11.109/01, **Indefiro** o presente pedido, mantendo-se o AIIM nº 02448, Série C, devidamente lavrado nos termos da Lei 8.230/94.

**Protocolado nº 58553/01 (juntado ao de nº 53691/01)****Interessado: Foto e Óptica Ferrari Ltda.-C.C.M.nº 52.139-6****Assunto: impugnação de auto de infração e imposição de multa**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, cujos fundamentos acolho, e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da lei 11.109/01, **Indefiro** o presente pedido, mantendo-se o AIIM nº 3010, Série C, devidamente lavrado nos termos da Lei 8.230/94.

**Protocolado nº 58554/01 (juntado ao de nº 53689/01)****Interessado: Foto e Óptica Ferrari Ltda.-C.C.M.nº 29.820-4****Assunto: impugnação de auto de infração e imposição de multa**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, cujos fundamentos acolho, e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da lei 11.109/01, **Indefiro** o presente pedido, mantendo-se o AIIM nº 3008, Série C, devidamente lavrado nos termos da Lei 8.230/94.

**Protocolado nº 58555/01 (juntado ao de nº 53690/01)****Interessado: Foto e Óptica Ferrari Ltda.-C.C.M.nº 20.934-1****Assunto: impugnação de auto de infração e imposição de multa**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, cujos fundamentos acolho, e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da lei 11.109/01, **Indefiro** o presente pedido, mantendo-se o AIIM nº 3009, Série C, devidamente lavrado nos termos da Lei 8.230/94.

**Protocolado nº 58556/01 (juntado ao de nº 53688/01)****Interessado: Foto e Óptica Ferrari Ltda.-C.C.M.nº 52.139-6****Assunto: impugnação de auto de infração e imposição de multa**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, cujos fundamentos acolho, e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da lei 11.109/01, **Indefiro** o presente pedido, mantendo-se o AIIM nº 3007, Série C, devidamente lavrado nos termos da Lei 8.230/94.

**Protocolado nº 68585/01 (juntado ao de nº 66114/01)****Interessado: Gelre Trabalho Temporário S/A.****Assunto: impugnação de auto de infração e imposição de multa**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, cujos fundamentos acolho, e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da lei 11.109/01, **Indefiro** o presente pedido, mantendo-se o AIIM nº 1006, Série C, lavrado em 23/10/2001.

**Protocolado nº 70034/01 (juntado ao de nº 52127/01)**

**Interessado: Guztavo Henrique Zuccato**

**Assunto: impugnação de auto de infração e imposição de multa**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, cujos fundamentos acolho, e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da lei 11.109/01, **Indefiro** o presente pedido, mantendo-se o AIIM nº 307, Série C, lavrado em 06/08/2001.

**Protocolado nº 70035/01 (juntado ao de nº 52128/01)**

**Interessado: Guztavo Henrique Zuccato**

**Assunto: impugnação de auto de infração e imposição de multa**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, cujos fundamentos acolho, e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da lei 11.109/01, **Indefiro** o presente pedido, mantendo-se o AIIM nº 308, Série C, lavrado em 06/08/2001.

atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **deixo de conhecer** do pedido nos termos do Art. 70, inciso III da referida norma legal, tendo em vista que o mesmo não foi instruído com cópia dos documentos hábeis à comprovação da qualificação da interessada, na forma da Instrução Normativa nº 05, de 19 de Junho de 2002. Devem ser observados os artigos 40 e 41 da Lei 11.109/01 sobre a apresentação de consulta em matéria tributária.

**Protocolado nº 011891/02**

**Interessado: Edvaldo Ribeiro Costa**

**Assunto: Pedido de compensação de ISSQN**

Tendo em vista que o valor recolhido pelo DUAM nº 119898 encontra-se devidamente apropriado à conta do contribuinte e que inexistente crédito tributário a compensar, **indefiro o pedido inicial.**

**Protocolado nº 070611/01**

**Interessado: Sérgio Gouveia Representações Comerciais S/C Ltda.**

**Assunto: Pedido de compensação de ISSQN**

Tendo em vista o enquadramento do requerente no regime de lançamento por homologação, nos termos do artigo 27, I, da Lei 11.110/01, em consonância com o artigo 150 da Lei 5.172/66 (CTN), **indefiro o pedido inicial**, cabendo ao próprio requerente providenciar os acertos que julgar necessários, sem caráter homologatório, medida já adotada pelo interessado.

**Protocolado nº 058422/01**

**Interessado: SCST-SUALComércio e Soluções Tecnológicas Ltda.**

**Assunto: Pedido de compensação de ISSQN**

Tendo em vista o enquadramento do requerente no regime de lançamento por homologação, nos termos do artigo 27, I, da Lei 11.110/01, em consonância com o artigo 150 da Lei 5.172/66 (CTN), **indefiro o pedido inicial**, cabendo ao próprio requerente providenciar os acertos que julgar necessários, sem caráter homologatório.

**Protocolado nº 02/010/1589 PG**

**Requerente: Omega Serviços Gerais S/C Ltda**

**Assunto: Certidão de Processos Administrativos**

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, Lei Federal nº 9.051/95, Artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, Art. 5.º, CF/88, **indefiro** o pedido certidão de inteiro teor do protocolado iniciado com o AIIM nº 3193, Série C, por não atender às exigências legais, visto que não ficou demonstrado se o outorgante da procuração tem poderes para tanto e a cópia do instrumento de mandato não apresenta a comprovação de autenticidade.

**Protocolo: 043416/02**

**Interessado: Indiana Seguros SA**

Manifesta-se a CSCM para informar que os substitutos tributários equiparam-se aos contribuintes do ISSQN, logo, estão obrigados à inscrição. Propõe a criação de código de atividade específico para os contribuintes por substituição tributária previstos nos incisos I a VI do artigo 12 da Lei 11.110/01. Questiona quais os enquadramentos que devem ser utilizados.

**CARLOS FERNANDO COSTA**

Diretor / DRM

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

*Expediente Despachado pela Sr.ª. Diretora*

**Prot. 20396/02 - Shirlei Aparecida L. Botelho**

Com base na manifestação do Setor competente de que houve recolhimento em duplicidade da parcela 07/11 do IPTU/1999, código 055.012.687/02 e tendo sido confirmado que o crédito foi integralmente recolhido, AUTORIZO o acerto na conta corrente.

**EDMÉA ROSANI FOGA**

Diretora/DCCA

*Expediente Despachado pela Coordenadoria Setorial de Cobrança Amigável*

**Compareçam os(as) interessados(as) ao guichê 03 - térreo - do Paço Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, munidos(as) do(s) seguinte(s) documento(s):**

**Prot. 02/10/8574 - Klima Campinas Tecnologia Ltda.**

Livro(s) fiscal(is) para comprovar a falta de movimentação financeira de (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 1999

Carnê de ISS-Estimativa do exercício 2002

**Prot. 02/10/8626 - Campisa Coml. e Serv. Ltda.**

Livro(s) fiscal(is) para comprovar a falta de movimentação financeira de (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 2001

Carnê de ISS-Estimativa do exercício 2002

**Prot. 02/10/8627 - Hotelaria Accor Brasil S/A**

**Prot. 02/10/8658 - Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda.**

**Prot. 02/10/8733 - F.G.F. Construções, Com. e Empreend. Ltda.**

Livro(s) fiscal(is) para comprovar a falta de movimentação financeira de (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 2002.

**Prot. 02/10/8737 - C.A. da Silva e Cia. Ltda.**

Livro(s) fiscal(is) para comprovar a falta de movimentação financeira de (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 2001 e 2002.

**Prot. 02/10/8857 - Prógonos Consult. e Com. Ltda.**

Livro(s) fiscal(is) para comprovar a falta de movimentação financeira de (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 2001

Carnê de parcelamento espontâneo (1ª parcela).

**O não comparecimento no prazo determinado implicará no arquivamento destes.**

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

*Expediente despachado pela Sr.ª. Diretora*

**Prot. 02/10/8792 - Domingos France**

Diante da análise e manifestação do Setor competente, INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o crédito referente aos lançamentos de IPTU dos exercícios de 1992, 1995, 1997 e 1998, relativo ao imóvel codificado sob nº 018.103.000-02, não se encontra com a exigibilidade suspensa.

**Prot. 10/08944/02 - Onete Fontoura**

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o crédito referente ao lançamento de IPTU do exercício de 1996, relativo ao imóvel codificado sob nº 048.192.032-02, não se encontra com a exigibilidade suspensa em função do protocolo nº 16.060/02.

**EDMÉA ROSANI FOGA**

Diretora/DCCA

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - COORD.SET.DE PROGR. FISCAL E ADM.

### ASSUNTO: REVISÃO DE ISSQN – ESTIMATIVA

Pelo que consta do protocolo em pauta, especialmente da manifestação fiscal, **DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE REVISÃO DE ESTIMATIVA DO ISSQN**, para o período de Outubro a Dezembro de 2001 e Janeiro a Dezembro de 2002. Desta decisão, cabe recurso voluntário dirigido ao Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

**PROTOCOLO**

75431/01

**INTERESSADO**

Sylvio G. Menna Barreto B. Falcão

**ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO**

Coordenador CSPFA

### JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de outubro de 2.002:

**Razão Social**

Imprensa Oficial do Estado S/A

**Vencimento**

28/10/2002

**Valor**

R\$ 502,95

**LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO**

Secretário Municipal de Finanças

## SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### DEFERIDO

PROT. 7002994/97. EDIFÍCIO JOSE KAUFFMANN. PROT. 79857/97. CASA DE PORTUGAL. PROT. 28583/87. EFÍCIO BARÃO DO RIO BRANCO. PROT.41309/94. CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARACAJU. PROT. 42383/94. CONDOMÍNIO ANTARES. PROT. 15997/97. CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA CAPRI. PROT.33731/97. CONDOMÍNIO LUIZ VAZ DE CAMOES. PROT. 61784/98. NOSSA CAIXA NOSSO BANCO. PROT.70429/98. CONDOMÍNIO EDIFÍCIO HAITI. PROT. 12458/99. COND EDIFÍCIO STELLA. PROT.18929/99. CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA SONIA. PROT. 7.0012191/ 99. CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CARLOS DRUMOND DE ANDRADE. PROT. 700010482/99. COND. EDIFÍCIO LUNARDI. PROT.7000718/99. CONJUNTO RESIDENCIAL UBATUBA. PROT.7000791/ CONDOMÍNIO EDIFÍCIO

DONA AMELIA. PROT. 7001058/00. PUC-SOCIEDADE CAMPINEIRA DE E.E INSTRU. PROT. 7001227/00. CONDOMINIO EDIFICIO IL GUARANI. PROT. 7001228/2000 CONDOMINIO EDIFICIO JULIANA. PROT. 7002237/00. CONDOMINIA LENTEJO. PROT. 7000941/ 01. CONDOMINIO EDIFICIO GAUGUIN. PROT. 7002558/01. BANCO REAL S/A-AGENCIA 0083. PROT. 7002565/01. CONDOMINIO GIRASSOL. PROT. 7003194/01. TRANSPV-PROCESSAMENTO E SERVIÇOS. PROT. 7003336/01. CONDOMINIO EDIFICIO CABRIUVA. PROT. 80978/98. LIDER COMERCIAL E AGRICOLA S.A. PROT. 7000396/02. CONDOMINIO ED. ANNA PAOLA. PROT. 7001264/02 CONDOMINIO EDIFICIO REGINA CELIA.

**CONCEDIDO PRAZO DE 150 DIAS**

PROT. 10590/99. CONDOMINIO VITÓRIA RÊGIA.

**CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS**

PROT. 7000935/02. COND. EDIFICIO GRÃO DUQUE. PROT. 7000423/01. CONDOMINIO EDIFICIO COPACABANA. PROT. 7001932/00. CONDOMINIO EDIFICIO BAIA BRANCA. PROT. 7001678/99 CONDOMINIO EDIFICIO PERUIBE.

**SILVIA FARIA**

Diretora do Dptº Uso e Ocupação de Solo

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**EXPEDIENTES DESPACHADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.**

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, **DEFIRO, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio** aos(as) requerentes relacionados(as) abaixo, para que sejam usufruídos às vigências determinadas. Ao DARH para as devidas providências.

Requerente	Protocolo	Vigência	Secretaria
Ana Ap. Villanueva Rodrigues	07816/98	25/11/2002	SMPUMA
Ana Marisa Ap. Silva	035404/98	20/11/2002	SME
Ana Paula Melges Otranto	076646/00	01/11/2002	HMMG
Antonio Rodrigues da Cruz	5003045/97	25/11/2002	SMSPCAR
Bárbara Ap. M. Bertolani	41966/98	18/11/2002	SMAS
Cláudia de Sant' Anna Vítor	4002323/00	07/11/2002	SMSPCAR
Edson Tadeu Sgavioli	66946/01	01/11/2002	SMSPCAR
Eliana Sundfeld Mosquêra	22862/00	21/11/2002	SMRH
Euvane de Araújo Camargo	037987/97	25/11/2002	SME
Heloni M. M. Martinez	056395/00	25/11/2002	SMPUMA
João Luis D. Martins	7002618/00	25/11/2002	SMSPCAR
José Donizetti dos Santos	022462/98	18/11/2002	SMS
Kennia M. L. B. Oliveira	006460/98	25/11/2002	SMS
Luiz Fernando Ramazini	049153/00	21/11/2002	SMOP
Luzia de Freitas Barbosa	5001160/01	11/11/2002	SME
Mara Crasto de Lima Freitas	4001166/01	21/11/2002	SMS
Márcio Lopes Miranda	013708/01	06/11/2002	HMMG
Maria Benedita Moreira	5000758/98	25/11/2002	SME
Maria do Rosário de M. P. Ribeiro	034624/97	01/11/2002	SMS
Maria Inez de Souza	025599/97	11/11/2002	SME
Marlene G. dos Anjos Camasão	067134/97	25/11/2002	SME
Marlene M. M. Nunes da Silva	056911/98	01/11/2002	HMMG
Mirtes Maria de L. Freire	062539/01	25/11/2002	SMS
Nelson Yukio Aockio	037825/01	21/11/2002	SMF
Otávio J. dos Santos	027552/98	20/11/2002	SMSPCAR
Paulo César Alves	6000378/98	18/11/2002	SMSPCAR
Rita de Cássia B. de Paula	003050/97	21/11/2002	SMOP
Rita Maria de C. F. Diniz	036892/01	18/11/2002	HMMG
Sylvio Saccomani Júnior	5001479/00	19/11/2002	SMS
Wilma J. de Carvalho	063503/00	25/11/2002	SMS
Wilson Furtuozo	047442/01	25/11/2002	SMSPCAR

**DEFIRO** a alteração na data da licença prêmio da servidora pública Sônia Bernardina Angelo Costa publicada em 06/09/01, conforme protocolo nº 038619/97.

**DEFIRO** a alteração na data da licença prêmio da servidora pública Vanda Olegário dos Santos publicada em 20/08/01, conforme protocolo nº 069860/97.

**DEFIRO** a alteração na data da licença prêmio da servidora pública Marisa Xavier Coutrim Dalri publicada em 17/09/02, conforme protocolo nº 63996/97.

**PORTARIAS ASSINADAS PELA SRA. PREFEITA**

**Nº60694** - nomear a servidora Márcia Maria Cremasco Chacon - matrícula 108.594-8, para exercer a função de Membro de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**COMUNICADO**

Informamos que a Coordenadoria Setorial de Relações do Trabalho (RH-Saúde), estará mudando da Av. Anchieta, nº 173, salas 73 e 74, para a **Rua Izoete de Souza Aranha, nº 100 (CETS).**

Informamos ainda, que nos dias 28 e 29/10/02, não estaremos realizando

atendimento em função do exposto acima. A partir de 30/10/02, estaremos funcionando normalmente no endereço acima citado.

**DR. GASTÃO WAGNER DE SOUSA CAMPOS**

Secretário Municipal de Saúde.

(24, 25 e 26/10)

**EDITAL DE CHAMADA**

O DR. GASTÃO WAGNER DE SOUSA CAMPOS, SECRETÁRIO DE SAÚDE, faz saber o (a) servidor (a) **ROBERTO CARLOS FORTUNATO**, Guarda, matrícula n.º 62.186-2, lotado (a) no (a) Coordenadoria Distrital de Saúde Sul do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da publicação, convidado (a) a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 195 E 198-II, Parágrafo 1º da Lei 1.399/55** (Estatuto dos funcionários Públicos). E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias.

Campinas, 22 de outubro de 2002

**DR. GASTÃO WAGNER DE SOUSA CAMPOS**

Secretário Municipal de Saúde

(24, 25 e 26/10)

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE AMBIENTAL**

**INTERESSADO:- ORGANON DO BRASIL IND E COM. LTDA. PROTOCOLO Nº 02/10/09461 DE 23/10/02**

**ASSUNTO:- SOLICITA REALIZAÇÃO DE CONTRA-PROVA DO MEDICAMENTO TRICILON INDEFERIDO**

**SALMA REGINA RODRIGUES BALISTA**

Coordenadoria de Vigilância e Saúde Ambiental

(26,30,31/10)

**DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE****VIGILÂNCIA À SAÚDE**

**PROTOCOLO: 02/3000430**

**INTERESSADO: DROGARIA NOVO MARACANÃ LTDA - ME**

**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO - 2002**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 01/3000409**

**INTERESSADO: CARLO CÉSAR V. OLIVEIRA**

**ASSUNTO: ASSUNÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CARLO CÉSAR V. OLIVEIRA DE CRO 57.966 A PARTIR DE 25/10/2001**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 02/3000496**

**INTERESSADO: MA FERREIRA LANCHES - ME**

**ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12806**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 02/3000497**

**INTERESSADO: VL FLORIPA MOLENSKI LTDA - ME**

**ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12807**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 02/3000492**

**INTERESSADO: (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) MA FERREIRA LANCHES - ME**

**ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12806**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 02/3000494**

**INTERESSADO: (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) VL FLORIPA MALENSKI LTDA - ME**

**ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12807**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 01/3000493**

**INTERESSADO: (VIGIL. SANIT.) OZEAS MASCARENHAS DE MORAES - ME**

**ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12802**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 01/3000195**

**INTERESSADO: ALESSANDRA C. TOTOLI MERCADO - ME**

**ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2964**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 02/3000586**

**INTERESSADO:** LACERDA & GARCIA LTDA - ME  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LEANDRO CARLOS AFFONSO DE CRF 10168 A PARTIR DE 04/10/2002  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 02/3000592  
**INTERESSADO:** IVONE W. ISHIKAWA - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO  
**ASSUNTO:** ALVARÁ SANITÁRIO INICIAL - 2002  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 02/3000591  
**INTERESSADO:** CELSO MASSAO ISHIKAWA - CONSULT. ODONTOLÓGICO  
**ASSUNTO:** ALVARÁ SANITÁRIO INICIAL - 2002  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 02/3000507  
**INTERESSADO:** HYPOCAMP COM. PROD. F. HOSP. LTDA  
**ASSUNTO:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 02/3000601  
**INTERESSADO:** EVARISTO & LACERDA  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CLEIDE MARA BATISTA POLASTRI DE CRF 17.744 A PARTIR DE 14/10/2002  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 02/3000572  
**INTERESSADO:** IVONE W. ISHIKAWA - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE IVONE W. ISHIKAWA DE CRO 39.269 A PARTIR DE 30/09/2002  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 02/3000573  
**INTERESSADO:** CELSO MASSADO ISHIKAWA - CONSULT. ODONTOLÓGICO  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CELSO MASSADO ISHIKAWA DE CRO 42.038 A PARTIR DE 30/09/2002  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 01/3000802  
**INTERESSADO:** DROGARIA CEC LTDA - ME  
**ASSUNTO:** ALVARÁ SANITÁRIO INICIAL - 2002  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 02/3000306  
**INTERESSADO:** DROGARIA DROGA NOSSA LTDA  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO ALVARÁ SANITÁRIO - 2002  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 02/3000429  
**INTERESSADO:** ADRIANA DE LOURDES PEREIRA OLIVEIRA  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ADRIANA DE LOURDES PEREIRA OLIVEIRA DE CRN 10.785 A PARTIR DE 21/10/2002  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 02/3000606  
**INTERESSADO:** AMADEU DA ROSA GOIS - ME  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO ALVARÁ SANITÁRIO - 2002  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 02/3000618  
**INTERESSADO:** MARIA DE FÁTIMA AP. VIEIRA BARBOSA  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO ALVARÁ SANITÁRIO - 2002  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 02/3000653  
**INTERESSADO:** DALVA APARECIDA SANCHES RODRIGUES  
**ASSUNTO:** PRAZO  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 02/3000644  
**INTERESSADO:** FITOVIA COM. PROD. NATURAIS LTDA  
**ASSUNTO:** PRAZO PARA O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10995  
**INDEFERIDO**

Campinas, 24 de outubro de 2002

**ELOISA CS COSTA**

Coord. VISA/Noroeste

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### COMISSÃO QUE INSTITUI O PROGRAMA DE ADOÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E DE ESPORTES E ÁREAS VERDES - PAPPE

Em atendimento ao Parágrafo 2º, do artigo 5º, do Decreto Municipal 13.819/2.001, os membros da Comissão para a Seleção de Adotantes do Programa de Adoção de Praças Públicas e de Esportes e Áreas Verdes - PAPPE,

publicam que aos 25 de Outubro de 2.002, reuniram-se na Sala de Projetos do Departamento de Parques e Jardins na Avenida Prefeito Faria Lima, 720 - Parque Itália, nesta cidade de Campinas, os servidores: Engenheiro Luís Claudio Nogueira Mollo, Claudia Borella Caviolla, Gisella Gordon, Luciane Naletto Moraes Garrido, Alexandre Augusto Cecon, comissão esta designada pela Exmª Prefeita Municipal, através da Portaria nº 60.141/2.002, que decidiram pela escolha da Empresa RESTAURANTE BALI LTDA, com sede na Rua Romualdo Andreazzi nº 333 - JD. do Trevo, que adotou a "Praça Pública "PROFª LAURA ALVES ASSIS PACHECO", situada na Rua Professor Milton Tolosa com a Rua Romualdo Andreazzi - Jd. do Trevo, sendo que a referida Empresa atendeu todas as exigências do Artigo 3º, incisos I ao VI do mencionado Decreto.

Campinas, 25 de Outubro de 2.002

**RONALDO HIPÓLITO SOARES**

Secretário Municipal de Serviços Públicos e de Coordenação das Administrações Regionais

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

### RESOLUÇÃO N.º 362/2002

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

#### DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 17/10/2002 a 17/10/2002 abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**MARCOS PIMENTEL BICALHO**

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS  
AIIPS PROCESSADOS NO PERÍODO 17/10/2002 A 17/10/2002  
ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%  
PROCESSADAS EM 17/10/2002

AAF0325	D1-559443-58	AEC2873	D1-559950-68	AHI2408	D1-559643-78
AIK7015	D1-559653-68	AJP7392	D1-559674-58	ART3113	D1-559482-08
BFB3665	D1-559440-28	BFL7488	D1-559669-08	BFV6118	D1-559807-68
BGN2578	D1-559623-98	BGT2267	D1-559152-08	BGX9575	D1-559873-68
BHA7779	D1-559664-68	BHG5257	D1-559757-08	BHH1485	D1-559168-58
BHH1485	D1-559458-98	BHH1485	D1-559576-68	BHM7653	D1-559771-38
BHR6882	D1-559983-68	BIC4909	D1-559697-68	BIE6732	D1-559590-98
BIF0077	D1-559094-88	BIF1444	D1-559589-88	BIH1899	D1-559729-58
BIJ6734	D1-559148-78	BIJ6734	D1-559290-68	BIQ6773	D1-559537-08
BIZ7215	D1-559696-58	BIJ1770	D1-559627-28	BKC1665	D1-559890-48
BKQ1930	D1-559201-58	BLI1750	D1-559287-58	BLS2531	D1-559625-08
BMA3119	D1-559925-38	BML3006	D1-559609-68	BMM47622	D1-559469-98
BMU5378	D1-559659-18	BMU6956	D1-559547-08	BMU1978	D1-559547-18
BMU8502	D1-560046-38	BMU9423	D1-559730-68	BNC0817	D1-559784-58
BNC1528	D1-560040-88	BNS0646	D1-559538-18	BNS0646	D1-559599-78
BNS2600	D1-559413-88	BNT5734	D1-559060-78	BNU6730	D1-559764-78
BNY0033	D1-559306-08	BNY2233	D1-559922-48	BNY2953	D1-559188-38
BNY2953	D1-559933-08	BNY4639	D1-559042-08	BNY7409	D1-559469-98
BOC5643	D1-559115-78	BOM0089	D1-558999-18	BON0171	D1-558995-88
BOO8098	D1-559414-98	BOU3174	D1-559864-88	BOV4012	D1-559995-78
BPC2079	D1-559184-08	BPC2430	D1-558999-08	BPC4263	D1-559039-88
BPC8282	D1-559654-58	BPJ1999	D1-559703-18	BPP5115	D1-559868-18
BPF6266	D1-559360-08	BQGI396	D1-560010-08	BQG7388	D1-559529-38
BQH1296	D1-559702-08	BQH6524	D1-559196-08	BQH7687	D1-559806-58
BQI7906	D1-559932-08	BOL5310	D1-559181-78	BOL5310	D1-559842-88
BQN1067	D1-559688-88	BOR4208	D1-559197-18	BQR5591	D1-559436-98
BOR6010	D1-559750-48	BOR6496	D1-559262-08	BOR7618	D1-559496-38
BQY1847	D1-560020-08	BRC3995	D1-559963-88	BRD7404	D1-559622-88
BRP2218	D1-559525-08	BSO5133	D1-559777-98	BSQ5539	D1-559567-88
BSQ6639	D1-559631-68	BSQ7509	D1-559289-58	BSQ9444	D1-559799-08
BTA9550	D1-559634-98	BTC7965	D1-559106-98	BTDP960	D1-559075-08
BTB1119	D1-559032-18	BTG0760	D1-559926-48	BTG1216	D1-559238-98
BTG2264	D1-559230-18	BTG5058	D1-560015-58	BTG7985	D1-559243-38
BTG9310	D1-559393-08	BTG9310	D1-559655-88	BTH8424	D1-559512-88
BTU0038	D1-559035-48	BUC4005	D1-559363-28	BUG7672	D1-559040-98
BUJ0376	D1-559706-48	BUI1336	D1-559271-98	BUI1956	D1-559210-38
BUJ7755	D1-559836-28	BUI9468	D1-559615-18	BUO4744	D1-559630-58
BWU4355	D1-559456-78	BWU7856	D1-559405-08	BWU7966	D1-559239-08
BUZ4019	D1-559232-38	BUZ4019	D1-559687-78	BVJ3695	D1-559280-78
BVN0657	D1-559192-78	BVN2116	D1-559224-68	BVN3099	D1-559885-78
BVN3696	D1-559154-28	BVN3696	D1-559349-08	BVN3696	D1-559417-18
BVN5087	D1-559624-08	BVN7077	D1-559884-68	BVN9911	D1-559122-38
BWQ7733	D1-559678-98	BVX8765	D1-559941-88	BWS5505	D1-559859-38
BWS7140	D1-559858-28	BWU9675	D1-559892-68	BXG0435	D1-559989-18
BXII228	D1-559559-08	BXII349	D1-559067-38	BXL4631	D1-559753-78
BZC1029	D1-559441-38	BZI7226	D1-559553-58	BZJ0916	D1-559017-88
BZJ4247	D1-559153-18	BZJ50914	D1-559195-08	BZJ6277	D1-560011-18
BZJ6629	D1-559958-38	BZJ7036	D1-559173-08	BZJ7036	D1-559308-28
BZJ7609	D1-559880-08	BZM9297	D1-559740-58	BZQ2244	D1-559037-68
BZQ2244	D1-559341-28	BZP9983	D1-559701-08	BZQ4660	D1-559588-78
BZT6656	D1-559906-68	BZW5566	D1-559183-98	CAC1682	D1-559892-38
CAO6364	D1-559597-58	CAO0171	D1-559076-18	CAO0527	D1-559204-88
CAQ0943	D1-559134-48	CAQ5721	D1-559994-68	CAQ7560	D1-559273-08
CAQ1814	D1-559145-48	CAW3989	D1-559056-38	CBU9325	D1-559381-98
CBZ0370	D1-559223-58	CBZ3244	D1-559682-28	CCS5654	D1-559438-08
CCT8406	D1-559175-18	CCW2347	D1-559611-88	CCW2558	D1-559362-18
CCW3380	D1-559521-68	CCX8764	D1-559770-28	CDJ3419	D1-559255-48
CDM5758	D1-559619-58	CDU1746	D1-559563-48	CDU2586	D1-559954-08
CDU2986	D1-559795-58	CDW5543	D1-559700-98	CEI5157	D1-559782-38
CEV0431	D1-559495-28	CEV0546	D1-559708-68	CEV3188	D1-559804-38
CEV3682	D1-559141-08	CEV4788	D1-559343-48	CEY0469	D1-559809-88
CEY0703	D1-559158-68	CEY0706	D1-560013-38	CEY0707	D1-559212-58
CEY3137	D1-559644-88	CEY3916	D1-559545-88	CEY5192	D1-559677-88

Table with 2 columns: License Number and Name. Lists various license holders such as CEV7779, CEV9395, CHN1760, etc.

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20% PROCESSADAS EM 17/10/2002. Table with 2 columns: License Number and Name.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º 363/2002

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 17/10/2002 a 17/10/2002 abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do

Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICIPIOS AIHPS PROCESSADOS NO PERÍODO 17/10/2002 A 17/10/2002 ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20% PROCESSADAS EM 17/10/2002

Table with 4 columns: License Number, Name, License Number, Name. Lists various license holders such as AAG1516, ABZ5022, AFB04638, etc.

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20% PROCESSADAS EM 17/10/2002. Table with 2 columns: License Number and Name.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º 363/2002

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 17/10/2002 a 17/10/2002 abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

## EMPRESAS PÚBLICAS E AUTARQUIAS

## CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

**Protocolo C 021.08.2002** – Tomada de Preços nº 006/2002 – **Objeto:** Aquisição de molho de tomate em pedaços para o programa de alimentação escolar. **Comunicado:** A Comissão de Licitação da CEASA Campinas, informa que a licitação retro referida foi deserta.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

## REGISTROS CADASTRAIS DEFERIDOS

**CRC nº 049/02** - Serget Com.e Serv. de Eng.de Trânsito Ltda. - Prot. nº 543/02  
**CRC nº 050/02** - Equisul Indústria e Comércio Ltda. - Prot. nº 548/02

## REGISTRO CADASTRAL RENOVADO

**CRC nº 012/01** - Sinape Sinalização e Segurança Rodoviária Ltda. - Prot. nº 393/01

KÁTIA STEFANI OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitações

## HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

## PROTOCOLO Nº 1996/2002

## TOMADA DE PREÇOS Nº 03/02 - Aquisição de equip. hospitalares.

A Comissão Permanente de Licitações, para os efeitos legais, comunica aos interessados que a empresa Tecnoclin Eletrônica Ltda. ME, apresentou tempestivamente recurso administrativo da decisão de julgamento de habilitação. Os autos estão com vista franqueada na Área de Licitações do H.M.M.G., nos horários das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Campinas, 25 de outubro de 2002.

## A COMISSÃO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## Aviso de Julgamento de Habilitação

## PROTOCOLO Nº 2454/02

**CONCORRÊNCIA Nº 026/02** - Para aquisição de medicamentos, mediante sistema de Registro de Preços.

A Comissão Permanente de Licitações, após apreciação dos documentos apresentados na licitação epigrafada, DECIDE:

1) **INABILITAR** as empresas abaixo para os itens que apresentam:

**Guerbet Produtos Radiológicos Ltda.**, por não atender aos subitens 7.3.1 e 7.3.2 do edital.

**Servimed Comercial Ltda.**, por não atender ao subitem 7.5.3 do edital.

2) **HABILITAR** para a fase posterior do certame a empresa abaixo discriminada:

**GAMAPHARMA COMÉRCIO LTDA.**

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1673, DE 25 DE OUTUBRO DE 2002

## CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINEIRO AO DR. CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

A Câmara Municipal aprovou e eu, Romeu Santini, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o **Título de Cidadão Campineiro ao Dr. Cármio Antonio de Souza**, pelos relevantes serviços prestados a Campinas.

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.  
MEDICOM RIO FARMA LTDA.  
PRO-DIET FARMACÊUTICA LTDA.  
SCHERING DO BRASIL QUIM. E FARM. LTDA  
TCA FARMA COMÉRCIO LTDA.

Em não havendo recurso, a abertura dos envelopes propostas se dará às 09h00 do dia 06/11/2002. Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações deste Hospital, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h.

Campinas, 25 de outubro de 2002.

## A COMISSÃO

## REFERIDA DESPESA ESTÁ SENDO REALIZADA DE ACORDO COM O ITEM IV DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

## PROTOCOLO Nº 2895/02

## NOTA DE EMPENHO Nº 3882/02

**FIRMA:** INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE CAMPINAS S/C LTDA., para o item nº 01 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Campinas, 24 de Outubro de 2.002

ADAIL DE ALMEIDA ROLLO

Presidente do H.M.M.G.

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

## HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

**Concorrência n. 13/2002. Objeto:** Execução das obras do sistema de adensamento e desidratação de lodo das ETA 3 e 4, no município de Campinas/SP, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos e montagem e instalação de equipamentos hidráulicos, mecânicos, elétricos e eletrônicos. Comunicamos a **habilitação** das empresas: Buzolin Construtora Ltda.; COM Engenharia e Comércio Ltda.; Construtora CVP S/A; Construtora OAS Ltda.; Construtora Passarelli Ltda.; Engeform Construções e Comércio Ltda.; Etesco Construções e Comércio Ltda.; Freitas Guimarães Projeto e Construção Ltda.; Infracon Engenharia e Comércio Ltda.; Saenge Engenharia de Saneamento e Edificações Ltda. e a **inabilitação** das empresas: Construtora Gomes Lourenço Ltda., H. Guedes Engenharia Ltda. e Stemag Engenharia e Construções Ltda. por não atenderem ao item 6.1.2, letra B.2, do edital. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br> e disponível via fax, a qualquer interessado, mediante solicitação.

## JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**Convite: 2002/84** – Peças e Acessórios Linha Automotiva VOLKSWAGEN para Veículos tipo Pesado. **Classificada 1º lugar:** Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda. - percentual de desconto 49%, valor estimado R\$ 40.000,00. Contrato de 12 meses. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br> e disponível via fax, a qualquer interessado, mediante solicitação.

JOSÉ ROBERTO BIAJOLI

Presidente da Comissão de Julgamento

## RESUMO DE CONTRATO

**Nº 2002/3506-00-0 – Contratada:** Serec Serv. de Engª Consultiva Ltda. – **Modalidade:** CD. Nº 2002/029 – **Objeto:** Serviço de ATO – Acompanhamento Técnico das Obras da ETE Piçarrão/Santa Bárbara - **Valor:** R\$ 164.000,00 – **Vigência:** de 24 meses

DIRETORIA TÉCNICA

**Art. 2º** - Ao homenageado será entregue um pergaminho contendo a íntegra deste Decreto Legislativo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de outubro de 2002

ROMEU SANTINI

Presidente

autoria: Vereador Dário Saadi  
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 25 DE OUTUBRO DE 2002.

**LEONEL FERREIRA GOMES JÚNIOR**  
Secretário Geral

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1674, 25 DE OUTUBRO DE 2002**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO AO DR. RAUL TEIXEIRA PENTEADO FILHO**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Romeu Santini, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o título de Cidadão Emérito ao Dr. Raul Teixeira Penteado Filho, pelos relevantes serviços prestados a Campinas.

**Art. 2º** - Ao homenageado será entregue um pergaminho contendo a íntegra deste Decreto Legislativo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal de Campinas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de outubro de 2002

**ROMEUSANTINI**  
Presidente

autoria: Vereador Romeu Santini

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 25 DE OUTUBRO DE 2002.

**LEONEL FERREIRA GOMES JÚNIOR**  
Secretário Geral

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1675, 25 DE OUTUBRO DE 2002**

**INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS CAMPANHA PERMANENTE INCENTIVANDO A DOAÇÃO DE ÓRGÃOS**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Romeu Santini, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica autorizada Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinas, nas campanhas institucionais do Legislativo, a instituir nos materiais promocionais, tanto na mídia quanto nos impressos e nos envelopes, campanha permanente incentivando a doação de órgãos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal de Campinas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de outubro de 2002

**ROMEUSANTINI**  
Presidente

autoria: Vereadores Sebastião Arcanjo, Dário Saadi e Antonio Flôres.

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 25 DE OUTUBRO DE 2002.

**LEONEL FERREIRA GOMES JÚNIOR**  
Secretário Geral

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 48ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2002, (QUINTA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 48ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2002 ( quinta-feira), às 20h00, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, oportunidade em que serão entregues Título de Cidadão Campineiro ao Padre José Antonio Moraes Busch e ao Cônego Carlos Menegazzi.

Campinas, 25 de outubro de 2002

**ROMEUSANTINI**  
Presidente

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 49ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2002, (SEXTA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS, NO CLUBE FONTE SÃO PAULO, SITO À RUA JOSÉ PAULINO, Nº 2138, CENTRO**

Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 49ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 1º de novembro de 2002 ( sexta-feira), às 20h00, no Clube Fonte São Paulo, sito à Rua José Paulino, nº 2138, Centro, oportunidade em que será entregue Diploma de Mérito Dr. Zeferino Vaz ao Sr. Edison Laércio de Oliveira.

Campinas, 25 de outubro de 2002

**ROMEUSANTINI**  
Presidente

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2002, (QUARTA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE**

**CAMPINAS**

**PRIMEIRA PARTE**

**EXPEDIENTE**

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Nos termos do Requerimento n. 1495/02, devidamente aprovado, fica esta parte do expediente destinada a explanação referente ao Dia do Servidor Público.

**SEGUNDA PARTE**

**ORDEM DO DIA**

01) Discussão e Votação da Ata.

02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

03) Matérias adiadas de Reunião anterior

**Incluído na pauta, através requerimento de urgência, devidamente aprovado:**

04) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 518/02, Processo n. 134.861, de autoria do Sr. Vereador Romeu Santini, que "Cria o Banco Municipal de Alimentos de Campinas e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os Pareceres das Comissões de Política Social; Administração Pública e de Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.

**Incluído na pauta, através requerimento de urgência, devidamente aprovado:**

05) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 538/02, Processo n. 134.973, de autoria do Sr. Vereador Sebastião Arcanjo, que "Concede Diploma de Mérito Zumbi dos Palmares a pessoas e entidades que menciona e dá outras providências". Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

**Incluído na pauta, através requerimento de urgência, devidamente aprovado:**

06) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 533/02, Processo n. 134.943, de autoria dos Srs. Vereadores Dário Saadi, Antonio Flôres e Sebastião Arcanjo, que "Altera a redação do inciso I do artigo 9º da Lei nº 11.389, de 17 de outubro de 2002, que Dispõe sobre a isenção de pagamentos à Setec - Serviços Técnicos Gerais de despesas com funerais de pessoas doadoras de órgãos e dá outras providências". O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

**Incluído na pauta, nos termos do artigo 138, do Regimento Interno.**

07) 2ª Discussão e Votação do Substitutivo Total, com emenda, ao Projeto de Lei n. 72/02, Processo n.118.716, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre incentivo fiscal para a reforma da Vila Manoel Freire e implantação cultural em suas instalações". Parecer do Relator Especial, favorável ao Substitutivo Total. Os Pareceres das Comissões de Política Urbana e Meio Ambiente e de Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.

08) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 527/02, Processo n. 134.936, de autoria do Sr. Vereador Romeu Santini, que "Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Rui Jorge de Abreu Pereira de Carvalho". Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

09) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 218/01, Processo n. 128.815, de autoria do Sr. Vereador Sérgio Benassi, que "Dispõe sobre a criação de áreas especiais de interesse social para urbanização específica e dá outras providências". Parecer n. 731/01 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 603/02, da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, favorável. Parecer n. 707/02 da Comissão de Política Social, favorável. Parecer n. 760/02, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

10) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 21/02, Processo n. 131.178, de autoria do Sr. Vereador Campos Filho, que "Dispõe sobre depósito voluntário em garantia de instância administrativa ou judicial, relativo a créditos não tributários". Parecer n. 59/02 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 761/02, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

11) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 223/02, Processo n. 132.850, de autoria do Sr. Vereador Antonio Flôres, que "Dispõe sobre a criação do serviço de atendimento ambulatorial nos cemitérios públicos do Município e dá outras providências". Parecer n. 426/02 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 621/02 da Comissão de Política Social, favorável. Parecer n. 710/02 da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer n. 762/02, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

12) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 477/02, Processo n. 134.673, de autoria do Sr. Vereador Carlos Signorelli, que "Dispõe sobre a denominação do Ambulatório Ouro Verde - Ambulatório Edivaldo Orsi". Parecer n. 763/02, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

**13) EXPLICAÇÃO PESSOAL**

Campinas, 25 de outubro de 2002

**ROMEUSANTINI**  
PRESIDENTE

# Praça de Esportes da Vila União será reaberta hoje após reforma



**Praça da Vila União: grupos de rap e música sertaneja, além de torneios esportivos marcam reabertura**

Depois de seis anos fechada, a Praça de Esportes da Vila União será reaberta hoje. A festa de comemoração da recuperação será das 8 às 18 horas, com grupos de rap, dupla sertaneja, forró, dança e torneios esportivos. A partir de agora, a comunidade desfrutará de um local de lazer com equipamentos esportivos, recreativos e com mais segurança.

O complexo da Praça tem cinco quadras de esportes, divididas em duas de futebol de salão, uma de vôlei e basquete, uma de skate e patins, uma para atividades de recreação e lazer e dois campos de futebol soçaite. Foram recuperadas as

traves, tabela de basquete, pedestal de vôlei e playground. Há vestiários e dois banheiros que foram totalmente reformulados, até o momento.

A supervisora da Praça, Giselda da Silva, faz questão de dizer "que foi feito o possível para colocar a Praça em funcionamento, mais ainda faltam muitas coisas para deixá-la em perfeitas condições". Ela conta que quando assumiu a Praça ficou assustada com o estado geral, mas encarou como um desafio. "Não havia nada, as crianças usavam o espaço, mas não tinham uma orientação. Hoje há duas professoras de Educação Física que já têm gru-

pos formados com atividades culturais e esportivas".

Por quatro meses Giselda da Silva, junto com Jairo Coelho, funcionário da SMCET, arregaçou as mangas e carpiu, pintou, assentou tijolo e em contato com o Departamento de Obras (Desp), o Departamento de Parques e Jardins (DPJ) e a AR-7, e com a ajuda dos moradores e comerciantes locais, recuperou uma área de 24 mil m<sup>2</sup>, que estava totalmente destruída e sem uso adequado.

Em contato com a comunidade local, Giselda fez vínculos importantes para a manutenção da Praça, mostrando a neces-

sidade de se ter aquele espaço e garantindo que ele é de todos. Segundo ela, o importante é a comunicação com os moradores e fazer com que eles sintam que o espaço está lá para eles e que não podem deixá-lo morrer.

Para manter a Praça em ordem, será designado um funcionário permanente que terá até mesmo um local para se alojar. Hoje a Praça funciona no período diurno, pois ainda falta a iluminação para que se possa ser usada à noite. A Praça de Esportes da Vila União fica na Rua Mesquiatti, 78 e funciona das 8 às 18 horas, com aulas de esportes às quartas e sextas.

## Debate prepara Congresso de Educação

A Secretaria de Educação de Campinas realiza nesta segunda-feira, dia 28, o último debate de um ciclo programado para o mês de outubro em preparação para temas que estarão presentes no III Congresso Municipal de Educação. A professora Eloisa Hofling, da Faculdade de Educação da UNICAMP e o professor Cleiton de Oliveira, da Faculdade de Educação da UNIMEP, vão compor a Mesa para debater sobre "Políticas Públicas para a Educação". O debate está marcado para as 19 horas, no Salão Vermelho da Prefeitura.

As escolas municipais de educação infantil e de ensino fundamental de Campinas abrirão normalmente nesta segunda-feira, 28, Dia do Funcionário Público. O decreto da prefeita Izalene Tiene, que prevê ponto facultativo para os funcionários públicos não se estende aos professores e funcionários que já tiveram seu feriado no dia 14, quando comemoraram o Dia do Professor. Apenas os setores administrativos e parte dos funcionários do 9º andar da Prefeitura vão aderir ao feriado.

## Festa terá shows e torneios esportivos

A festa de reabertura da Praça de Esportes da Vila União terá shows musicais e torneios esportivos, a partir das 8 horas de hoje.

O público assistirá Ouro Branco e Diamantino, tocan-

do música sertaneja, o grupo Gandaeira, com forró, além das bandas de rap Juri Criminal, Elementos MCS, Inimigo do Sistema e MOS.

O grupo de dança Girls Mania também se apresenta-

rá, assim como outros grupos da região. Os eventos esportivos estão organizados em torneio infanto-juvenil de futebol, torneio de futebol soçaite livre e torneio de futebol de salão livre.



**Quadra poliesportiva da Praça da Vila União**